



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Mathews de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva (em exercício)

Procuradoria Geral do Município

Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura

Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular

Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	3
Atos do Poder Executivo	3
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício	3
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Particular	3
Secretaria de Comunicação Social	3
Procuradoria Geral do Município	3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	3
Administração e Recursos Humanos	3
Controle e Orçamento	3
Finanças	3
Desenvolvimento Econômico	3
Agricultura e Pesca	3
Trabalho e Renda	3
Defesa do Consumidor	3
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	3
Desenvolvimento Social	3
Cultura	3
Saúde	3
Família e Assistência Social	3
Educação	3
Justiça e Assistência Judiciária	3
Infraestrutura	3
Obras e Urbanismo	3
Meio Ambiente	3
Serviços Públicos	3
Ordem Pública	3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 289/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE

UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2279 - APOIO ADM. SEC. MEIO AMBIENTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
1.18.541.0021.2044 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.18.541.0022.1045 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
1.18.544.0064.2246 - MANUT.DO ESPELHO D'ÁGUA DE CANAIS/RIOS/LAGOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	36.000,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	26.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.000,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.200,00
TOTAL DA UG	77.200,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE

UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2279 - APOIO ADM. SEC. MEIO AMBIENTE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
1.18.541.0021.2044 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
1.18.541.0022.1045 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
1.18.544.0064.2246 - MANUT.DO ESPELHO D'ÁGUA DE CANAIS/RIOS/LAGOAS	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
TOTAL DA UG	36.000,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.200,00
TOTAL DA UG	77.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de setembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITO
(em exercício)

Id: 1023958

Decreto nº. 290/2010

Estabelece e cria a Comissão de Análise, Melhorias e Revisão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, Lei nº. 8.133/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e, CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece que o Prefeito Municipal tem atribuição para "dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei"; CONSIDERANDO o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, na forma da Lei nº. 8.133/2010; CONSIDERANDO que há necessidade de analisar e revisar o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ; CONSIDERANDO que é imperativo ao Executivo Municipal a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados aos munícipes, bem como a adequada e racional gestão do Magistério Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação da Comissão Análise, Melhorias e Revisão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, RJ, sob a seguinte estrutura:

Presidente da Comissão:

1. Fábio Augusto Viana Ribeiro

Membros:

- Cláudia Márcia Carvalho Quintanilha.
- Vera Lucia Paulino de Souza Soares.
- Dayse Tavares Teixeira.
- Amaro Sérgio da Silva Azevedo
- Renato Gonçalves
- Sérgio de Azevedo Almeida
- Rosângela Rangel dos Santos

Suplentes:

- Rosana de Souza Bastos
- Etilena de Cássia Alves Andrade
- Rita de Cássia Peixoto Petrucci Alves
- Edna Cordeiro Borges
- Tânia Mara Barroso FARIA
- Cristiani Marcelino de Souza
- Dalicea Shueler dos Santos
- Josimere Ribeiro dos Santos Barbosa.

Art. 2º - A Comissão de Análise, Melhorias e Revisão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Prefeito em Exercício -

Id: 1023961

Decreto nº 291/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 2.475.168,78 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)** na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0056.4344 - ABASTEC. DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.475.168,78
TOTAL DA UG	2.475.168,78

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do **Superavit Financeiro** verificado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, em 31/12/2009, na Conta Corrente nº 55709-9 SCG FNS PAB FIXO, Agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as isposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de setembro de 2010


NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITO
(EM EXERCÍCIO)

Id: 1023959

Decreto nº 292/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.424.831,22 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**, na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0056.4344 - ABASTEC. DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.424.831,22
TOTAL DA UG	1.424.831,22

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0056.4340 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BÁSICO DA REDE	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	851.766,60
2.10.301.0056.4341 - AMPLIAR AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE 0214 - NAT 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	76.000,00
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
FONTE 0214 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	50.277,62
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.787,00
TOTAL DA UG	1.424.831,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de setembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITO
(EM EXERCÍCIO)

Id: 1023960

Portaria Nº 737 /2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base na Lei nº 8157/2010 que alterou o art. 31 da Lei 7989/2007, Instituir o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, que terá a seguinte composição:

Presidente do Conselho : Gustavo Guimarães Pessanha

I - EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Verônica Batista de Lima

Suplente: Ulysses Cardoso Rangel

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Henrique Augusto de Souza Oliveira

Suplente: Christiane Cherene Schott

III- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Francisco de Assis Pessanha Filho

Suplente: Márcio Neves de Oliveira

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Titular: Milton Roberto Duarte Villela
Suplente: Jorge William Pereira Cabral
V - FAMAC
Titular: José Maurício Barbosa Leal
Suplente: José Jorge Terra
VI - ANFEA - ASSOCIAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS
Titular: Fabrício Peixoto Alvarenga
Suplente: Carlos Henrique de Nigris Teller
VII - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Titular: Kellenson Ayres Figueiredo de Souza
Suplente: Carlos Alberto Marques Nogueira
VIII - CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Titular: Gustavo Monteiro Manhães
Suplente: Eduardo Brant Gabry
IX - OAB/CAMPOS - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCIONAL - CAMPOS/RJ

Titular: Alexandre Ribeiro de Souza
Suplente: Fernando Pereira Neto
X - CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMPOS
Titular: Maria Luiza Ribeiro Schulz
Suplente: Osmar Machado de Vasconcelos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1023905

Portaria Nº 726/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria 203/2009, que nomeou **Isac Ventapani da Hora**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de



Nelson Nahim Matheus de Oliveira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherene Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Esportes Aquáticos, ***Símbolo DAS - 07***, com vigência a contar de 31/07/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1023897

Portaria Nº 738 /2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º - Fica criado o Grupo de trabalho destinado a regularizar a atual situação de inadiplência desta Prefeitura de Campos dos Goytacazes, junto ao Cadastro Único de Convênios - CAUC - bem como as demais pendências oriundas de exigências Constitucionais e legislação pertinente.

Art. 2º - O Grupo de trabalho será composto pelos servidores listados a seguir: Srs. Jusemar B. Sauerbronn, mat. nº 21.645, Coordenador; Roberto Landes da Silva Júnior mat. nº 22.661; Maurício Freitas Coelho mat. nº 22.311; Mônica da Souza Gomes, mat. nº 14.100, representantes da Secretaria Municipal de Finanças, José Carlos da Conceição, mat. nº 14.391, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, José Olímpio dos Santos Siqueira, mat. nº 21.765, representante da Procuradoria Geral do Município, Levi Queiroz Morales, mat. nº 2.228, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Patrícia Aparecida de Abreu Cretton, mat. 21.587; representante da Secretaria Municipal de Saúde, Marcelo Barbosa Guimarães, mat. nº 22.011, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os trabalhos do Grupo terão a duração de 120 dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Para atingir os seus objetivos, o Grupo se reunirá ordinariamente, todas às segundas-feiras, em reuniões com início às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - O Coordenador poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que os trabalhos forem necessários para atingimento das metas aqui estabelecidas.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá demandar a qualquer Secretaria ou demais entes da administração indireta, informações e ações necessárias ao fiel cumprimento das metas aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - O Grupo deverá apresentar relatórios quinzenais ao Sr. Chefe do Executivo Municipal onde deverão constar as ações efetivadas para o fiel atingimento das metas aqui estabelecidas, bem como as ações que deixaram de ser cumpridas e os entes responsáveis pelas mesmas.

Art. 6º - Os membros deste Grupo de Trabalho se reportam, diretamente, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1023906

Portaria Nº 727/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0815/09, que nomeou **Christiane Maria Riscado Manhães**, para exercer na E. M. Amaro Martins de Oliveira, o cargo em comissão de **Vice-Diretora**, **Classificação "C"**, **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1023898

Procuradoria Geral do Município

Processo: 22027-57-2005 Natureza: Execução de Título extrajudicial de obrigação de fazer Parte autora: Ministério Público Parte ré: Município de Campos dos Goytacazes ASSENTADA EM AUDIÊNCIA, na forma abaixo: Aos 22 de setembro de 2010, às 14hs30min, na sala de audiências do Juízo de Direito da Vara de Infância e Juventude desta Comarca, presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Dr. HEITOR CARVALHO CAMPINHO e o ilustre representante do Ministério Público. Feito o pregão, presente o Prefeito, acompanhado pelo Procurador Geral do Município. Presente o Presidente da Fundação Municipal da Infância, acompanhada pela Dra. Luciana Leoback Gimenes de Araújo. Iniciada a audiência, pelo Ministério Público e pelo Município foi feito o seguinte acordo para solucionar a execução: 1. - o Município em substituição a obrigação já assumida nestes autos, compromete-se a construir 4 sedes de instituição de acolhimento, adequadas para o recebimento de crianças e adolescentes acolhidos, para substituir as casas alugadas onde funcionam os acolhimentos Portal da Infância, Aconchego, Convi-ver e Cativar, tendo em vista a nova orientação do CONANDA. 2. - Em face do acordo, fica prejudicada a multa em andamento. 3. - o prazo para apresentação do projeto é de 60 dias, a contar desta data. 4. - Após, a execução e conclusão das obras será realizada no prazo de 18 meses, a contar dos 60 dias acima, com a ressalva de que demora no processo de desapropriação, impedimento do Tribunal de Contas ou outro fato imprevisto, deverá ser comunicado ao Juízo para análise. 5. - O não cumprimento do acordo, ensejará a execução específica, com nova multa a ser arbitrada em execução. 6. - O Prefeito se compromete a dar solução rápida à execução das obras. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte SENTENÇA: Vistos. HOMOLOGO O ACORDO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, ficando excluída a multa em andamento neste processo. Sem custas. Publicada em audiência a intimados os presentes, registre-se. Após o trânsito em julgado. Arquive-se.

Id: 1023649

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0201/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Princípio da Moralidade e da Transparência; Resolve:

Art.1º - Alterar a Portaria 0173/2010, publicada em 25/08/10, onde se lê: **VERÔNICA ANDRADE RIBEIRO ALMEIDA** - supervisora de Contrato da Empresa Dinâmica leia-se **LANA REGINA DE ARAÚJO MADUREIRA**;

Art. 2º - Fica também retificado na Portaria acima citada, o nome da servidora **VANESKA DE ALMEIDA CUNHA**, por ter saído com incorreção para **VANESKA TAVARES RANGEL PRESTES**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1023551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 112/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ROMANA GARCIA DA CUNHA, mat.nº: 15030, acompanhada de sua filha, ANA LÍDIA CUNHA DA SILVA, para com-

parecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 27 de setembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.005493-2-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 113/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EDALMA DE AZEREDO VICENTE, mat.nº: 15091, acompanhada de sua mãe, MARIA NEUZA TAVARES DE AZEREDO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 27 de setembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.003627-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 114/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CLIMAR SANTOS CONTAGE, mat.nº: 15218, acompanhada de sua mãe, CLIMAR BARRETO DOS SANTOS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 27 de setembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.002821-6-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 115/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JOILZA CÂNDIDO RIBEIRO, mat.nº: 16996, acompanhada de seu pai, NELSON DO ESPIRITO SANTO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 27 de setembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme

solicitação feito no Processo nº. 2010.005.004530-8-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 116/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feito nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SHEILA DA SILVEIRA FREITAS DA MATA	5856	REAV. READ. FUNC
EDNA HELENA LEAL SOARES	6881	REAV. READ. FUNC
NEUSA MARIA EDUARDO LIMA	2180	REAV. READ. FUNC
MARIA DA GRAÇA V. PINHEIRO	11539	2010.005.006397-0-PA
MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	6857	2010.005.00493-2-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 24 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

Id: 1023612

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Portaria nº 010/2010

Determina a nomeação dos funcionários que farão parte da Comissão Técnica para acompanhamento, vistoria e avaliação, no sentido de atender as exigências do pregão presencial nº 067/2010.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários que farão parte da Comissão, com o objetivo de cumprir ao disposto no referido edital.

Art. 2º - Ficam nomeados os funcionários estatutários **Heraldo Vieira, Amaro José Rangel Barreto e Marco Aurélio Azevedo da Costa** para atuarem nos procedimentos administrativos.

Art. 3º - A comissão deverá proceder à conferência de todo material obedecendo as especificações exigidas, avaliar a qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto que por ventura vierem a ser adquiridos por esta secretaria, obedecendo o referido edital.

Art. 4º - A Comissão deverá ao final apresentar um laudo técnico informando se o produto atende as especificações exigidas no que tange ao seu material de confecção, se atende a destinação final de uso, como funcionalidade, durabilidade e manuseio no transporte.

Parágrafo Único- O laudo deverá ter a presença de assinatura de no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Afixe-se.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de setembro de 2010.

CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Id: 1023924

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 043/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Bobina de papel para impressora matricial (Bermatech), modelo 75x30x 1 via; largura 75,00 mm, diâmetro 55,00 mm, comprimento 30,00m e tubulete 12,00 mm.	42.000	unid	R\$ 0,70	F. C. F. R EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1023841

FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria n.º: 035/2010 - HGG/FGSV

O Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 30, inciso XIII e 37, inciso II do Estatuto da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, aprovado pelo Decreto nº 131/2003 de 21 de maio de 2003.

Resolve:

Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle Interno do Hospital Geral de Guarus, para fiscalizar processos e contratos, execução orçamentária e financeira do HGG e nomear para compor a aludida comissão os servidores: JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALVES, SILVANA NUNES FERREIRA DA SILVA, MATHEUS DA SILVA JOSÉ e LANA REGINA DE ARAÚJO MADUREIRA., sendo a presidência ocupada pelo servidor JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALVES.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1023793

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Portaria n.º 54/2010.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2010.

O Diretor Presidente da EMUT, no uso legal de suas atribuições; **CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que o Projeto Campos Cidadão, com a instituição da tarifa social, é uma realidade no Município de Campos dos Goytacazes, e que tem por objetivo principal assegurar transporte coletivo a todos os municípios, tanto no perímetro urbano como no perímetro distrital;

CONSIDERANDO que, à luz do referido projeto, é inconcebível que determinadas localidades ainda estejam privadas do atendimento de ônibus, fazendo com que seus moradores se desloquem à pé, por pe-



